



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

LEI Nº 246/2010

EMENTA: Denomina Rua **RAUL PIMENTEL** o logradouro sem denominação situado no Bairro do Matadouro, por trás da Escola Sementes do Amanhã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **Raul Pimentel** o espaço livre sem denominação, situado no Bairro do Matadouro, deste município, por trás da Escola Sementes do Amanhã na COHAB I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umbuzeiro, em 14 de dezembro de 2010.


Antonio Fernandes de Lima
Prefeito